

# CERTIFICADO LOC Nº 004

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa Harsco Minerais Ltda., CNPJ 02.131.267/0001-43, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, formulação de adubos e fertilizantes, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia BR381, S/N – KM195, Núcleo Industrial, no (s) Município (s) de Timóteo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00353/1997/012/2015 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia 24/05/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/05/2017.**

Governador Valadares, 30 de Maio de 2017

---

**Thiago Higino Lopes da Silva**

Superintendente Regional de Regularização Ambiental  
Leste Mineiro